



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

Data: 15/10/2025

Assinatura

PLL N° 113/2025

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 16/09/2025

Cód. 03.00.02.06 - VC - P

Norma:

LEI N° 6.784/2025

Ementa (assunto):

Institui a Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Infarto Agudo do Miocárdio e dá outras providências.

Autoria:

Vereador Paulinho dos Condutores.

Distribuído em:

16/09/2025

Para as Comissões:

125

Prazo das Comissões:

14/10/25

Prazo fatal:

Turnos de votação:

1(1m)

Observações:

maioria simples para aprovação

Anotações:

16/09/2025 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 25/09/2025).

23/09/25 - Parecer Jurídico = Possibilidade, com observação (05)

23/09/25 - Emenda 01 protocolada, distribuída e encaminhada ao Jurídico (08)

27/09/25 - Parecer C125 ref projeto: prosseguir (11)

20/09/25 - Parecer Jurídico ref E01: apta (10)

06/10/25 - Parecer C125 ref E01: prosseguir (13)

30/30/25 - Incluído na Ordem do Dia (15)

15/10/25 - Projeto aprovado p/ 12X0 com Emenda n: 1 (16)



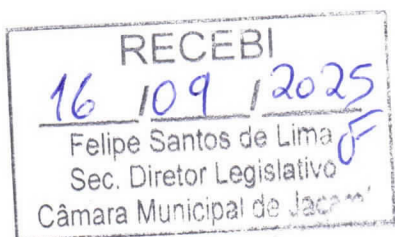
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

Institui a Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Infarto Agudo do Miocárdio e dá outras providências.



APROVADO
c/ Emenda n.º 1

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A
CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE
SANCIONA E PROMULGA O SEGUINTE
DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Jacareí, a Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Infarto Agudo do Miocárdio, com os seguintes objetivos:

- I – promover campanhas permanentes de conscientização sobre fatores de risco (tabagismo, sedentarismo, má alimentação, hipertensão, diabetes e estresse);
- II – orientar a população quanto aos sintomas iniciais do infarto e a importância do atendimento imediato;
- III – capacitar profissionais da rede municipal de saúde e de pronto-atendimento para o reconhecimento rápido e manejo inicial de casos



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



de infarto;

IV – estimular a implantação de protocolos municipais de emergência para infarto, em articulação com o SAMU e hospitais da região;

V – incentivar a criação de grupos comunitários de acompanhamento e prevenção de doenças cardiovasculares.

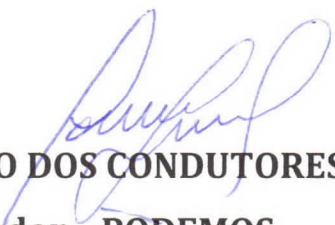
Art. 2º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com hospitais, universidades, entidades médicas e organizações da sociedade civil para execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 3º Fica incluída no calendário oficial do Município a **Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao Infarto**, a ser realizada anualmente no mês de setembro, com palestras, atividades físicas, exames gratuitos e distribuição de material educativo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de setembro de 2025.


PAULINHO DOS CONDUTORES

Vereador – PODEMOS



JUSTIFICATIVA

O Infarto Agudo do Miocárdio é uma das principais causas de morte no Brasil e no mundo. Segundo dados do Ministério da Saúde, milhares de brasileiros perdem a vida todos os anos em decorrência de doenças cardiovasculares, muitas vezes por falta de prevenção adequada ou de atendimento rápido e eficiente.

A realidade demonstra que o tempo é fator decisivo na sobrevivência e recuperação do paciente que sofre um infarto. Quanto mais precoce o diagnóstico e o início do tratamento, maiores são as chances de evitar sequelas graves ou óbito. Nesse sentido, a informação e a conscientização da população são fundamentais.

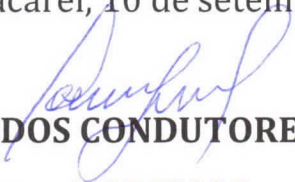
O Município, enquanto ente federado responsável pela atenção básica em saúde, tem papel essencial na promoção de políticas públicas que ampliem a prevenção, incentivem hábitos de vida saudáveis e garantam que os profissionais da rede municipal estejam preparados para reconhecer e agir diante de uma emergência cardíaca.

Além disso, a inclusão da **Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao Infarto** no calendário oficial permitirá a realização de campanhas educativas, atividades físicas, exames preventivos e distribuição de materiais informativos, aproximando o cidadão do cuidado com sua saúde.

Trata-se, portanto, de medida de grande relevância social, com potencial de salvar vidas, reduzir internações hospitalares, diminuir gastos com tratamentos de alta complexidade e promover melhor qualidade de vida à população.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis para a aprovação da propositura.

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de setembro de 2025.


PAULINHO DOS CONDUTORES

Vereador - PODEMOS



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

FOLHA

054
SAJ

Referente: PLL nº 113/2025.

Autoria do projeto: Vereador Paulinho dos Condutores.

Assunto do projeto: Institui a Política Municipal e Enfrentamento ao Infarto Agudo do Miocárdio e dá outras providências.

PARECER Nº 338.1/2025/SAJ/RRV

Ementa: Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Infarto Agudo do Miocárdio e dá outras providências. Art. 30, I, CF. Possibilidade, com observação.

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Lei do Legislativo, de autoria do Vereador Paulinho dos Condutores, que visa instituir no Município de Jacaréi, a Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Infarto Agudo do Miocárdio, com diretrizes voltadas à conscientização, orientação da população, capacitação de profissionais de saúde e criação de protocolos municipais de emergência.

2. A proposta prevê também a instituição da Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao Infarto, a ser realizada anualmente no mês de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

FOLHA

068
SAJ

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

3. Primeiramente, destacamos que a matéria tratada está de acordo com o inciso I, do artigo 30, da Constituição Federal de 1988, que assim estabelece:

"Art. 30. Compete aos Municípios:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local; "

4. O conteúdo do projeto não se encontra elencado no rol do art. 40 da Lei Orgânica do Município (LOM), o que afasta a exigência de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

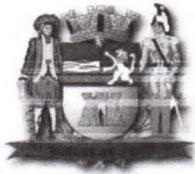
5. A proposta se alinha às diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral às Doenças Crônicas não Transmissíveis do Ministério da Saúde, que prevê ações de prevenção, diagnóstico precoce e promoção da saúde. Ao trazer tais medidas para o âmbito municipal, o projeto reforça o papel do Município na atenção básica à saúde.

6. ***Sugerimos, data vênia***, que a expressão "*O Poder Executivo poderá*" descrita no art. 2º do presente projeto seja substituída pela expressão "***O Município poderá***", sanando, assim, qualquer mácula de inconstitucionalidade.

III. DA CONCLUSÃO

6. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que não

2



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

FOLHA

074
SAJ

há impedimento para tramitação e o projeto está apto a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.

7. Contudo, para sua aprovação, a propositura em análise está sujeita a turno único de discussão e votação, necessitando do voto favorável da maioria simples dos Vereadores presentes, nos termos do artigo 142, inciso I, do Regimento Interno.

8. A propositura deverá ser submetida às Comissões de
a) Constituição e Justiça e b) Saúde e Assistência Social.

9. Este é o parecer, **opinativo** e **não vinculante**.

10. À Secretaria Legislativa, para prosseguimento.

Jacaréi, 17 de setembro de 2025

RENATA RAMOS VIEIRA

CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO

OAB/SP Nº 235.902

Acolho o parecer,
por seus próprios fun-
damentos.

23/09/2025.

WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
Secretário-Diretor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Referente: PLL nº 113/2025 – Projeto de lei do Legislativo

Autoria: Vereador Paulinho dos Condutores.

Assunto: Institui a Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Infarto Agudo do Miocárdio e dá outras providências.

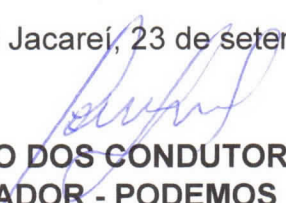
APROVADO

EMENDA Nº 1.

O texto constante no art. 2º do projeto de lei passará a constar com a seguinte redação:

Art. 2º O Município poderá firmar parcerias com hospitais, universidades, entidades médicas e organizações da sociedade civil para execução das ações previstas nesta Lei.

Câmara Municipal de Jacareí, 23 de setembro de 2025.


PAULINHO DOS CONDUTORES
VEREADOR - PODEMOS



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



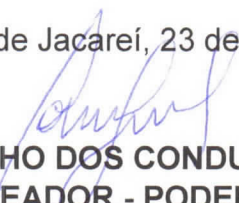
JUSTIFICATIVA

A emenda do projeto de lei têm por objetivo acatar a sugestão da zelosa Secretaria de Assuntos Jurídicos e substituir a redação prevista no art. 2º para constar o seguinte texto: “**O Município poderá** firmar parcerias com hospitais, universidades, entidades médicas e organizações da sociedade civil para execução das ações previstas nesta Lei”.

Trata-se de uma adequação na redação da propositura com vistas a sanar qualquer mácula de inconstitucionalidade e com isso dar buscar a correta aplicação da norma.

Diante disso, apresentamos a emenda e contamos com o apoio e compreensão dos nobres vereadores.

Câmara Municipal de Jacareí, 23 de setembro de 2025.


PAULINHO DOS CONDUTORES
VEREADOR - PODEMOS



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

FOLHA


WTBM/SAJ

Referente: Emenda nº 01 ao PLL nº 113/2025

Autoria do Emenda: Vereador Paulinho dos Condutores

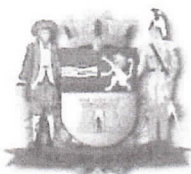
PARECER Nº 345.1.2025/SAJ/WTBM

Ementa: Emenda nº 01. Pelo
prosseguimento.

1. Trata-se de Emenda nº 01 ao projeto que dispõe sobre a Política Municipal de prevenção e Enfrentamento ao Infarto Agudo do Miocárdio.

2. Segundo dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, Emenda é a proposição apresentada como acessória de um projeto de lei, de decreto legislativo, de resolução, de lei complementar ou de emenda à Lei Orgânica (Resolução 745/2022, artigo 115).

3. A alteração proposta pela Emenda não modifica as condições jurídicas do projeto, e atende sugestão feita por este órgão de consultoria.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

WTBM/SAJ

4. Assim, temos que Emenda deve ser avaliada pelas mesmas Comissões apontadas no parecer anterior, e caso seja levada ao Plenário, deverá votada antes do projeto original, passando a integrar imediatamente o texto emendado.

5. Ratificam-se os demais termos.

6. À Secretaria Legislativa, para providências.

Jacareí, 30 de setembro de 2025



WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO
OAB/SP Nº 164.303



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C -



PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

PLL Nº 113/2025 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Institui a Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Infarto Agudo do Miocárdio e dá outras providências.
AUTORIA:	Paulinho dos Condutores

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
DANIEL MARIANO (Presidente)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
MARCELO DANTAS (Relator)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA (Membro)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 29 de setembro de 2025.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

(X) Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C -

PARECER DA COMISSÃO 5-CSAS **SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**



PLL Nº 113/2025 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Institui a Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Infarto Agudo do Miocárdio e dá outras providências.
AUTORIA:	Paulinho dos Condutores

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
JEAN ARAÚJO (Presidente)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
PAULINHO DOS CONDUTORES (Relator)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
NETHO ALVES (Membro)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 09 de setembro de 2025.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

(X) Encaminhada ao Plenário.

() Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C -

RC

Folha

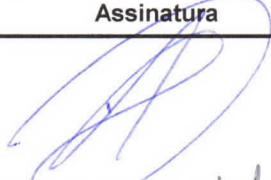
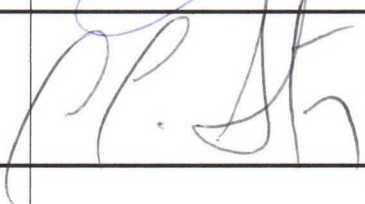
13

Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

EMENDA Nº 1: PLL Nº 113/2025 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Institui a Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Infarto Agudo do Miocárdio e dá outras providências.
AUTORIA:	Paulinho dos Condutores

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
DANIEL MARIANO (Presidente)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
MARCELO DANTAS (Relator)	☐ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA (Membro)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 06 de outubro de 2025.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

(X) Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.

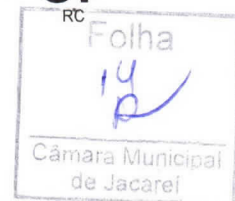


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C -

PARECER DA COMISSÃO 5-CSAS **SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**



EMENDA Nº 1: PLL Nº 113/2025 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Institui a Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Infarto Agudo do Miocárdio e dá outras providências.
AUTORIA:	Paulinho dos Condutores

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
JEAN ARAÚJO (Presidente)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
PAULINHO DOS CONDUTORES (Relator)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
NETHO ALVES (Membro)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 06 de outubro de 2025.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

(X) Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.08.04 - 1C - E

Assunto: **PAUTA RESUMIDA PARA A 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025**
Data: **15/10/2025 (quarta-feira)**
Início: **09 horas**

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Luís Santos, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para a Sessão Ordinária acima referida:

- Ato Solene em Homenagem aos voluntários que prestaram atendimento aosromeiros de Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil, nos termos do Decreto Legislativo nº 470, de 07/06/2023;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ **ORDEM DO DIA:**

- 1. Discussão única do PLL nº 112/2025 - Projeto de Lei do Legislativo - com Emenda**
Autoria: Vereador Daniel Mariano.
Assunto: Declara de utilidade pública o projeto "Vira Lata Vira Vida", e dá outras providências.
- 2. Discussão única do PLL nº 113/2025 - Projeto de Lei do Legislativo - com Emenda**
Autoria: Vereador Paulinho dos Condutores.
Assunto: Institui a Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Infarto Agudo do Miocárdio e dá outras providências.
- 3. Discussão única do PLE nº 24/2025 - Projeto de Lei do Executivo**
Autoria: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.
Assunto: Dispõe sobre a regularização, funcionamento e fiscalização de abrigos de cães e gatos mantidos por Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Protetores Independentes no Município de Jacareí e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 32ª S.O. - 15/10/2025 - fls. 02/02

➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:**

- 1.... HERNANI BARRETO REPUBLICANOS (LEITURA DA BÍBLIA)
- 2.... JEAN ARAÚJO PP
- 3.... JUJEX ALMEIDA PP
- 4.... LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO PT
- 5.... MARCELO DANTAS PODEMOS
- 6.... MARIA AMÉLIA PSDB
- 7.... NETHO ALVES PL
- 8.... PAULINHO DO ESPORTE PODEMOS
- 9.... PAULINHO DOS CONDUTORES PODEMOS
- 10.. SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR PL
- 11.. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA PP
- 12.. DANIEL MARIANO PL
- 13.. GABRIEL BELÉM PSB

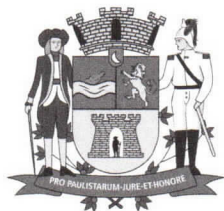
Câmara Municipal de Jacareí, 10 de outubro de 2025.

Felipe Santos de Lima
Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo

Folha

159

Câmara Municipal
de Jacareí



Câmara Municipal de Jacareí

Praça dos Três Poderes,
74 - Centro, Jacareí - SP



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

32ª SESSÃO ORDINÁRIA de 15 de outubro de 2025

ORDEM DO DIA

Início sessão: 15/10/2025 09:02

Término sessão:

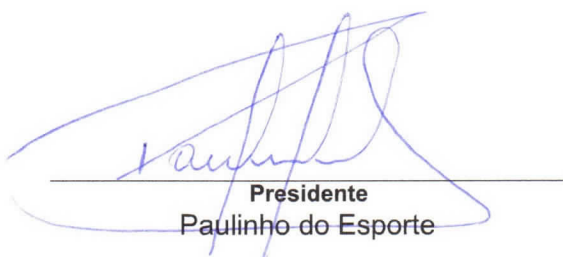
2.EMENDA Nº 1 AO PLL Nº 113/2025

PROPONENTE: PAULINHO DOS CONDUTORES

EMENTA: EMENDA Nº 1 AO PLL Nº 113/2025

VOTAÇÃO			PRESIDENTE VOTA		TIPO VOTAÇÃO	RESULTADO VOTAÇÃO
INÍCIO	TERMINO	DURAÇÃO	NÃO VOTA		SIMBÓLICA	APROVADO
12:04	12:04	00:00:46				
PRESENTES: 13		SIM	NÃO	ABSTEVE	TOTAL	QUORUM
AUSENTES: 0		12	0	0	12	Maioria Simples

PARLAMENTARES	PARTIDO	VOTO	HORARIO	OBS.
NETHO ALVES	PL	SIM	12:04	...
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	PP	SIM	12:04	...
DANIEL MARIANO	PL	SIM	12:04	...
GABRIEL BELÉM	PSB	SIM	12:04	...
HERNANI BARRETO	REPUBLICANOS	SIM	12:04	...
JEAN ARAÚJO	PP	SIM	12:04	...
JUEX ALMEIDA	PP	SIM	12:04	...
LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)	PT	SIM	12:04	...
MARCELO DANTAS	PODEMOS	SIM	12:04	...
MARIA AMÉLIA	PSDB	SIM	12:04	...
PAULINHO DOS CONDUTORES	PODEMOS	SIM	12:04	...
PAULINHO DO ESPORTE	PODEMOS	NÃO VOTA	12:04	...
SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR	PL	SIM	12:04	...


Presidente
Paulinho do Esporte



Câmara Municipal de Jacareí

Praça dos Três Poderes,
74 - Centro, Jacareí - SP



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

32ª SESSÃO ORDINÁRIA de 15 de outubro de 2025

ORDEM DO DIA

Início sessão: 15/10/2025 09:02

Término sessão:

2.DISSCUSSÃO ÚNICA DO PLL Nº 113/2025

PROPONENTE: PAULINHO DOS CONDUTORES

EMENTA: INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOTAÇÃO			PRESIDENTE VOTA		TIPO VOTAÇÃO	RESULTADO VOTAÇÃO
INÍCIO	TERMINO	DURAÇÃO	NÃO VOTA		NOMINAL	APROVADO
12:05	12:08	00:03:13				
PRESENTES: 13		SIM	NÃO	ABSTEVE	TOTAL	QUORUM
AUSENTES: 0		12	0	0	12	Maioria Simples

PARLAMENTARES	PARTIDO	VOTO	HORARIO	OBS.
NETHO ALVES	PL	SIM	12:05	...
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	PP	SIM	12:05	...
DANIEL MARIANO	PL	SIM	12:05	...
GABRIEL BELÉM	PSB	SIM	12:06	...
HERNANI BARRETO	REPUBLICANOS	SIM	12:05	...
JEAN ARAÚJO	PP	SIM	12:06	...
JUEX ALMEIDA	PP	SIM	12:08	...
LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)	PT	SIM	12:05	...
MARCELO DANTAS	PODEMOS	SIM	12:05	...
MARIA AMÉLIA	PSDB	SIM	12:05	...
PAULINHO DOS CONDUTORES	PODEMOS	SIM	12:05	...
PAULINHO DO ESPORTE	PODEMOS	NÃO VOTA	12:08	...
SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR	PL	SIM	12:05	...



Presidente
Paulinho do Esporte